



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

PROJETO LEI 110 - E/2024 de 18 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.080.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 – Contribuições	254	R\$ 2.080.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 2.080.000,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2123.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 100.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2036.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 100.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.34 - OUTRAS DESP.DE PESSOAL DECOR.DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	267	R\$ 1.300.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 1.300.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269	R\$ 200.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.304.9.2044.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 50.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 50.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.304.9.2238.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306	R\$ 50.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 50.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.9.2047.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 100.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.31.2045.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	328	R\$ 80.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 80.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.305.31.2045.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de agosto de 2024.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

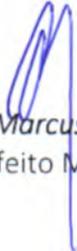
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguinte demanda:

O aporte orçamentário de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) aporte financeiro para repasse das contribuições de serviços hospitalares e laboratoriais

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 13 de agosto de 2024


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 03 de setembro de 2024.

Ofício nº: 211/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

EXPEDIENTE
10 109 124

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$2.080.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Set-2024-12:56-055187-1/2